

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 93/2022-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 204, de 26/10/2022, Seção 3, p. 91/98, ONDE SE LÊ: "8.1. As provas poderão ocorrer no período de 12/12/2022 a 16/12/2022 ou de 06/02/2023 a 20/02/2023, sendo aplicadas no município de lotação do Departamento ou Unidade Acadêmica Especializada da vaga ofertada, no horário local", LEIA-SE: 8.1. As provas poderão ocorrer no período de 12/12/2022 a 22/12/2022 ou de 06/02/2023 a 20/02/2023, sendo aplicadas no município de lotação do Departamento ou Unidade Acadêmica Especializada da vaga ofertada, no horário local". ONDE SE LÊ no Anexo I: "APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO): 12/12/2022 a 16/12/2022 ou 06/02/2023 a 20/02/2023", LEIA-SE: "APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO): 12/12/2022 a 22/12/2022 ou 06/02/2023 a 20/02/2023".

Em, 14 de dezembro de 2022
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação Luiz Englert e Gerdau. RESUMO DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao termo de cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Fundação Luiz Englert e a Gerdau S.A para o desenvolvimento do Projeto Aços de alta de resistência (AHSS) para indústria automotiva, para prorrogar o prazo de vigência da cooperação por mais 15(quinze) meses,com data de encerramento para 10 de março de 2024. VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 10/03/2024. DATA E ASSINATURA: 24/11/2022, Por Prof. Carlos André Bulhões Mendes, Reitor da UFRGS, 25/11/2022 - André Cezar Zingano, Presidente da Fle, 07/12/2022, Carolina Conter Elgert Coromberg, Especialista Sr. PD&I Gerdau, e 08/12/2022, Samuel Henrique Freese, Gerente Geral da Gerdauf. N.º DO PROCESSO: 23078.559629/2021-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153114

Número do Contrato: 5/2016.
Nº Processo: 23078.506983/2020-47.
Concorrência. Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 06.037.959/0001-88 - TREVISAN E FILHOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por 02 (dois) anos e 1033 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2022 a 26/10/2027.. Vigência: 15/12/2022 a 26/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 113.433,00. Data de Assinatura: 08/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/12/2022).

EDITAL Nº 885, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, e a modalidade do Processo Seletivo Simplificado, se presencial ou remoto, E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

Anexo - Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

1.9. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna "E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação" do Anexo a este edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 844, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

SETOR DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 14 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Psicologia - Clínica Psicanalítica, do Departamento de Psicanálise e Psicopatologia do Instituto de Psicologia, publicado no D.O.U. em 6 de Janeiro de 2021, terá seu prazo de validade prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 6 de Janeiro de 2023.

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 877 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022, publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31/05/2022, no DOU nº 103, de 01/06/2022, nº 435 de 31/05/2022, no DOU nº 108, de 08/06/2022, nº 498, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Instituto COPPEAD de Administração/**Finanças**

1º - Flavio Luiz Alves Flores de Moraes

2º - Gláucia Fernandes Vasconcelos

3º - Marcelo dos Santos Guzella

Instituto COPPEAD de Administração/**Marketing**

- **Não houve candidato aprovado**

Instituto COPPEAD de Administração/**Operações, Tecnologia e Logística**

1º - Vanessa de Almeida Guimarães

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora

